## DECRETO Nº 03560/2016

## ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.419 de 17/06/15 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

## DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 200,02 (duzentos reais e dois centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.09.271.1206.0.028 - MANUTENCAO PAGAMENTO INATIVOS/PENSIONISTAS				
319003 - Pensoes do RPPS e do Militar	338		100	100,00
02.04.02.12.365.1203.2.070 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL-REC.FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	339		119	100,00
02.07.01.15.451.1501.1.142 - ATENDIMENTO A CONVENIOS OBRAS				
449051 - Obras e Instalacoes	340		124	0,01
02.07.03.26.782.2601.2.138 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	341		100	0,01
TOTAL DE CRÉDITOS				200,02

## Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.09.271.1206.0.028 - MANUTENCAO PAGAMENTO INATIVOS/PENSIONISTAS				
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	32		100	100,00
02.04.02.12.365.1203.2.070 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL-REC.FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80	FEB.40	119	100,00
02.07.01.15.451.1501.1.142 - ATENDIMENTO A CONVENIOS OBRAS				
449051 - Obras e Instalacoes	249	SEDRU	124	0,01
02.07.03.26.782.2601.2.138 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS				
339030 - Material de Consumo	289		100	0,01
TOTAL DE RECURSOS				200,02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 01 de janeiro de 2016.

Carlos Augusto Tenório Dionisio Prefeito Municipal